

PORTARIA SUVISA Nº 3562 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DE-TERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/024484/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Santa Casa Da Misericórdia Do Rio De Janeiro - Hosp. Geral.
Endereço:	Rua Santa Luzia, nº 206 / 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.609.504/0001-62
Proc. nº:	E-08/112.633/1980
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia.
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.367/2022 de 23/09/2022.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434116

PORTARIA SUVISA Nº 3563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/017383/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Life Extreme Technology Ltda.
Endereço:	Rua Cardinot, nº 150 - Quadra G - Prado - Nova Friburgo - RJ.
CNPJ:	36.897.986/0001-91
Proc. nº:	SEI-08/0001/017383/2021
Atividade:	Indústria produtos para saúde
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434117

PORTARIA SUVISA Nº 3564 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/005226/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Policlínica Ultra-Imagem de Nilópolis Ltda.
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, nº 1816 - Apto 101- Centro - Nilópolis - RJ.
CNPJ:	07.033.998/0001-70
Proc. nº:	SEI-080001/005226/2020
Atividade:	Clínica sem Internação
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434118

PORTARIA SUVISA Nº 3565 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-08/001/028039/2019,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Tayna Santcler Oliveira de Paula - ME.
Endereço:	José Figueiredo, nº 40 - Pontilhão da Rosa - Miracema - RJ.
CNPJ:	26.634.781/0001-60
Proc. nº:	SEI-080001/028039/2019
Atividade:	Indústria de Saneantes
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434119

PORTARIA SUVISA Nº 3566 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/024515/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os processos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

	E-08/101090/2010 - Quimindústria Fulminan Ltda. E-08/001/6108/2015 - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. E-08/101397/2011 - Quiminvest Indústria E Comércio Ltda. E-08/100519/2008 - Cenon 4000 Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. E-08/100762/2010- Brilhotex Comércio E Indústria De Produtos De Limpeza Ltda. E-08/102730/2010 - Veronil Indústria E Comércio De Material De Limpeza Ltda.
	E-08/101793/2012- Megaton's Produtos Químicos Indústria E Comércio Ltda. - Me
	E-08/101532/2012 - Alm Higiene Limpeza E Embalagem Ltda. - Me
	E-08/001/8552/2013- Sigma-Aldrich Brasil Ltda. E-08/101442/2012 - Indústria Química Italiana Importadora E Distribuidora Ltda. E-08/001/5186/2013 - Indústrias Reunidas Raymundo Da Fonte S/A
Motivo:	A empresa não atendeu a convocação do Edital no prazo estipulado.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434120

PORTARIA SUVISA Nº 3567 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-08/001/032012/2019, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda- Hospital Niterói D'or Ltda.
Endereço:	Avenida Sete De Setembro, Nº 301 - Icaraí - Niterói - RJ
CNPJ:	31.601.909/0021-72
Proc. nº:	E-08/001/032012/2019
Atividade:	Agência Transfusional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434121

PORTARIA SUVISA Nº 3568 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/024603/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Sociedade Portuguesa De Beneficência De Campos.
Endereço:	Rua Barão De Miracema, Nº 140/142 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.961.084/0001-49
Proc. nº:	E-08/115.581/1982
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar.
Licença:	408/2022

Empresa	Casa De Saúde Santa Monica Ltda - Clínica Pousada Das Bromélias
Endereço:	Rua Bispo Dom Jose Pereira Alves, Nº 235 - Valparaíso - Petrópolis - RJ
CNPJ:	31.146.863/0003-67
Proc. nº:	E-08/113.942/1998
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	409/2022

Empresa	Impar Serviços Hospitalares S.A.
Endereço:	Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ
CNPJ:	60.884.855/0012-07
Proc. nº:	E-08/001/001.021/2015
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar.
Licença:	410/2022

Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - Hemorio.
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/100.785/2000
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	411/2022

Empresa	CDR - Clínica De Doenças Renais Ltda - CDR Macaé.
Endereço:	Rua Dr. Luiz Belegard, Nº 540 A - Imbetiba - Macaé - RJ
CNPJ:	29.473.196/0017-80
Proc. nº:	E-08/114.805/1994
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	412/2022

Empresa	Vida Centro De Fertilidade Ltda.
Endereço:	Av. Das Américas, Nº 6205/ Salas 303 304 E 305 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	10.831.663/0001-01
Proc. nº:	E-08/101.986/2010
Atividade:	Banco de células e tecidos germinativos.
Licença:	413/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2434122